

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 009 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Coren-MS n.655/2024;

CONSIDERANDO O Código de Ética dos Empregados Públicos do Sistema Cofen / Conselhos Regionais de Enfermagem, Capítulo II Art. 14 e Art. 15;

CONSIDERANDO a deliberação na 513ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada no dia 19 de dezembro de 2024, segue abaixo as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar os membros da Comissão de Sindicância, nomeados em Portaria, a Conselheira Secretária Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand, Coren-MS n. 96606-ENF (Coordenadora), empregada Pública Dra. Renata Moraes Corrêa (Membro) e Sr. Francisco de Souza Rosa. (Membro), para apurar e averiguar os fatos descritos do Processo Administrativo nº 655/2024, que retrata sobre a conduta do empregado público Sr. Rauã Souza Carmo, no período de 13 a 15 de janeiro de 2025, em Dourados/MS.

Art. 2º Os membros da comissão, farão jus a 2 ½ (duas e meia) diárias, a ida será no dia 13 de janeiro, e o retorno no dia 15 de janeiro de 2025, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 3º Autorizar os empregados públicos Dra. Renata Moraes Corrêa e Sr. Francisco de Souza Rosa, a conduzirem o veículo oficial do Coren-MS, caminhonete Ford Ranger, placa SLX 6H64, no período de 13 a 15 de janeiro de 2025.

Art. 4º A atividade pertence ao centro de Custos Orientação

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de janeiro de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-Enf

Sr. Patrick Silva Gutierrez
Tesoureiro
Coren-MS n. 219665-TE